



PORTARIA Nº 0103001 /2023 – GABINETE CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, vereador **Odair José de Matos**, em pleno exercício do Cargo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 55 da Lei Municipal n. 2.686/2023, de 09 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha e,

CONSIDERANDO a previsão constante no Art. 55 e parágrafo único da Lei Municipal n. 2.686/2023, ao estabelecer,

“**Art. 55.** O reenquadramento dos atuais servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbalha acontecerá por ato do Presidente do Poder Legislativo, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II da presente Lei, logo após a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único. Para os fins designados no presente artigo o Presidente da Câmara Municipal nomeará Comissão de Enquadramento, constituída por três servidores, a quem competirá emitir Parecer conclusivo sobre o enquadramento de cada um dos servidores efetivos do Poder Legislativo, ouvindo a Procuradoria Jurídica da Casa.”

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão de Enquadramento para adequação dos Servidores Efetivos ao novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que os prazos estabelecidos na Portaria n. 1402001/2023 expiraram,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO** da Câmara Municipal de Barbalha (CE) constituída por três servidores, a quem competirá emitir Parecer conclusivo sobre o enquadramento de cada um dos servidores efetivos do Poder Legislativo, ouvindo a Procuradoria Jurídica da Casa.

- 1º. **MARIA HELENA FERREIRA SANTANA, CPF n. 172.609.573-87 – PRESIDENTE;**
- 2º. **TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO, CPF n. 308.592.983-53 – MEMBRO;**
- 3º. **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS, CPF n. 445.143.603-68 – MEMBRO.**

Art. 2º. Os membros da Comissão terão o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar Parecer conclusivo, ouvindo-se através de Parecer em até 5 (cinco) dias a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria n. 1402001/2023 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 01 de março de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente